



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios*



PROCESSO N.: 1092213

NATUREZA: Representação

À Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

Foi enviado à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios o processo em epígrafe para análise de possível acumulação ilícita de cargos públicos no Município de Timóteo.

Considerando que o exame da matéria compete à Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, em consonância com o art. 44, inciso VI, da Resolução Delegada n. 01/2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas desta Corte, entendo que os autos devem ser levados à apreciação e manifestação desta Diretoria.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.

Tatiane Montes de Oliveira

Coordenadora

TC 3246-5

(Assinado digitalmente)